

Id:07383A8797B944AA



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão
Luís-Correiense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Luís-Correiense a Márcio de Azevedo Alves, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data e horário marcado pela Mesa, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada à providenciar a confecção do referido Título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 3º A despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações do orçamento do Poder Legislativo, em execução.

Art.4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 25 de Outubro de 2023.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente de Câmara

Id:167C36B39CA744B0



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão
Luís-Correiense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Luís-Correiense a Pe. Heinrich Wilhelm Hegemann, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data e horário marcado pela Mesa, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada à providenciar a confecção do referido Título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 3º A despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações do orçamento do Poder Legislativo, em execução.

Art.4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 25 de Outubro de 2023.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente de Câmara

Id:01AB24A6219144B6



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão
Luís-Correiense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Luís-Correiense a João Carlos de Freitas Borges, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data e horário marcado pela Mesa, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada à providenciar a confecção do referido Título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 3º A despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações do orçamento do Poder Legislativo, em execução.

Art.4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 25 de Outubro de 2023.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente de Câmara

Id:1252664A840944BB



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA Nº 051/2023

Estabelece ponto facultativo para os servidores e vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Luís Correia para o dia 03 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO que as comemorações alusivas ao "Dia Finados", celebrado anualmente no dia 02 de novembro, em nível nacional, que neste ano de 2023 ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 03 de novembro recai entre o feriado e o final de semana, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender a sessão ordinária e estabelecer ponto facultativo para todos os servidores ativos, efetivos e comissionados, assim como para os Vereadores, para o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 31 de Outubro de 2023.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal